

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO IX

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 26 DE MAIO DE 2015

Nº 095

EXECUTIVO/GABINETE

LEI 1.485, DE 21 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre oficialização dos nomes das Ruas Projetadas do Loteamento Buriti no Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei oficializa a toponímia do Loteamento Buriti, em Santo Antônio do Potengi, Município de São Gonçalo do Amarante, conforme mapa constante do Anexo

Art. 2º. Passam as atuais Ruas Projetadas do Loteamento Buriti a denominar-se de:

- 1 – Rua Ingá
- 2 – Rua Pequi
- 3 – Rua Oiti
- 4 – Rua Araucária
- 5 – Rua Jatobá
- 6 – Rua Murici
- 7 – Rua Buriti

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de maio de 2015.
194º da Independência e 127º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

HÉLIO DANTAS DUARTE
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

LEI 1.486, DE 21 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre a obrigatoriedade das farmácias, no âmbito deste Município, de afixarem cartazes com a lista de medicamentos disponibilizados pelo Programa do Governo Federal denominado "Farmácia Popular".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam as farmácias da cidade de São Gonçalo do Amarante que participam do Programa "Farmácia Popular" do Governo Federal, obrigadas a afixar cartazes com a listagem dos nomes dos remédios disponibilizados pelo programa.

§1º. A relação deverá ser afixada de forma destacada, em local visível ao público, preferencialmente no balcão da farmácia.

§2º. No caso da falta temporária de algum medicamento, o cartaz deverá conter essa informação e o prazo estimado para regularizar o fornecimento.

Art. 2º. A inobservância na execução desta Lei implicará na aplicação de multa ao estabelecimento, em valor correspondente a 2 (dois) salários mínimos, elevando ao dobro na reincidência.

Art. 3º. Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de maio de 2015.
194º da Independência e 127º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JALMIR SIMÕES DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

LEI 1.487, DE 25 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde na Comunidade de Guanduba, no Município de São Gonçalo do Amarante/RN

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada a Unidade Básica de Saúde na Comunidade de Guanduba como "Maria Avelina de Oliveira".

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de maio de 2015.
194º da Independência e 127º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JALMIR SIMÕES DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

LEI 1.488, DE 25 DE MAIO DE 2015.

Proíbe a entrada de pessoas usando capacete nos estabelecimentos comerciais, casas lotéricas e órgãos públicos no Município de São Gonçalo do Amarante/RN

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica proibida a entrada de pessoas usando capacete nos estabelecimentos comerciais, casas lotéricas e órgãos públicos do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de maio de 2015.
194º da Independência e 127º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LEI 1.489, DE 25 DE MAIO DE 2015.

Institui o Dia Municipal do Líder Comunitário

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia do Líder Comunitário no Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º. O Dia Municipal do Líder Comunitário será comemorado no dia 4 de agosto.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de maio de 2015.
194º da Independência e 127º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1.194, DE 20 DE MAIO DE 2015.

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE

Art. 1º Conceder gratificação ao Senhor ULISSES CARVALHO DA COSTA, matrícula nº 0009099, lotado na Fundação Cultural Dona Militana, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE MAIO DE 2015

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.205, DE 21 DE MAIO DE 2015.

Concessão de Diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Decreto nº 287/2009 de 20 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar a concessão de 1 (uma) diária no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais) ao servidor MÁRIO DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS, Secretário Municipal de Tributação, matrícula 006956, para cobertura das despesas de viagem a São Paulo/SP, a ser realizada no período de 22 de maio do ano em curso, para participar de reunião junto à diretoria da empresa TAM LINHAS AÉREAS S/A.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 21 DE MAIO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.206, DE 21 DE MAIO DE 2015.

Concessão de Diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Decreto nº 287/2009 de 20 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar a concessão de 1 (uma) diária no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais) ao servidor LEONARDO MEDEIROS DE PAULA, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, matrícula 0011876, para cobertura das despesas de viagem a São Paulo/SP, a ser realizada no período de 22 de maio do ano em curso, para participar de reunião junto à diretoria da empresa TAM LINHAS AÉREAS S/A.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 21 DE MAIO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.207, DE 25 DE MAIO DE 2015.

Concessão de Diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Decreto nº 287/2009 de 20 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar a concessão de 4 (quatro) diárias no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando em R\$1.000,00 (hum mil reais) à servidora MIRINALVA LIMA SIQUEIRA, Coordenadora Geral em Saúde, para cobertura das despesas de viagem a João Pessoa/PB, a ser realizada no período de 08 a 12 de junho do ano em curso, para participar do III Congresso Norte e Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 25 DE MAIO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.208, DE 25 DE MAIO DE 2015.

Concessão de Diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Decreto nº 287/2009 de 20 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar a concessão de 4 (quatro) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando em R\$800,00 (oitocentos reais) ao servidor ANTÔNIO ANECILDO MENDES XIMBINHO, Enfermeiro, para cobertura das despesas de viagem a João Pessoa/PB, a ser realizada no período de 08 a 12 de junho do ano em curso, para participar do III Congresso Norte e Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 25 DE MAIO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.209, DE 25 DE MAIO DE 2015.

Concessão de Diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Decreto nº 287/2009 de 20 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar a concessão de 3 ½ (três e meia) diárias no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), totalizando em R\$1.032,50 (hum mil e trinta e dois reais e cinquenta centavos) ao servidor JALMIR SIMÕES DA COSTA, Secretário Municipal de Saúde, para cobertura das despesas de viagem a João Pessoa/PB, a ser realizada no período de 09 a 12 de junho do ano em curso, para participar do III Congresso Norte e Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 25 DE MAIO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 1.172, DE 20 DE MAIO DE 2015.

Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Municipal nº 1.479/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do poder executivo do município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para compor Comissão Permanente de Licitação do SAAE:

TAINÁ DE MEDEIROS- Presidente e Pregoeira
ROBERTO FERREIRA DA SILVA FILHO - Membro
DOUGLAS RAMALHO DE FREITAS - Membro
ANARACHEL PINHEIRO FONSECA- Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE MAIO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

TALITA KAROLINA SILVA DANTAS
DIRETORA PRESIDENTE DO SAAE

PORTARIA Nº 1.215, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE

Art. 1º Conceder gratificação à servidora JANETE FERREIRA BORGES, matrícula nº 000266, em exercício na Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de maio de 2015

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE MAIO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.204, DE 21 DE MAIO DE 2015.

Nomeia Assessora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora EULÁLIA CONFESSOR CAVALCANTI para exercer o cargo de Assessora, da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de maio de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 21 DE MAIO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 1210/2015-GP.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 31 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso público municipal nº 001/2011, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

Considerando a ordem decrescente da listagem dos candidatos aprovados;

Considerando o disposto no inciso VII, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo, MARILDA GOMES RODRIGUES HONORATO, aprovada no Concurso Público realizado em 28 de Agosto de 2011, para o cargo de ENFERMEIRA, sob o nº de inscrição 1101111879, para o nível inicial integrante do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 horas semanais.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, em 25 de Maio de 2015.

Jaime Calado Pereira dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

Aos 25 dias do mês de Maio do ano de 2015, tomou posse MARILDA GOMES RODRIGUES HONORATO, aprovada no Concurso Público Municipal, realizado aos 28 dias do mês de Agosto do ano de 2011, para preenchimento de vagas no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sob o número de inscrição 1101111879, para o cargo de ENFERMEIRA, foi nomeada em caráter efetivo, através da portaria n 1210/2015 de 25 de Maio de 2015, tomou posse, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, as normas legais e regulamentares, observando os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, da lei Orgânica Municipal e o Estatuto do Servidor Municipal, para garantia do contínuo exercício de suas funções e a bem do serviço público municipal de São Gonçalo do Amarante, junto não só a sua unidade de lotação mas, as diversas unidades da Administração Municipal.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.
Secretaria Municipal de Administração, em 25 de Maio de 2015.

Jaime Calado Pereira dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Marilda Gomes Rodrigues Honorato
SERVIDOR (A)

Portaria nº 1211/2015-GP.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 31 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso público municipal nº 001/2011, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

Considerando a ordem decrescente da listagem dos candidatos aprovados;

Considerando o disposto no inciso VII, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo, ANNA KARINA BRAGA BEZERRA SILVA, aprovada no Concurso Público realizado em 28 de Agosto de 2011, para o cargo de ARTE EDUCADORA, sob o nº de inscrição 1101112357, para o nível inicial integrante do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, em 25 de Maio de 2015.

Jaime Calado Pereira dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

Aos 25 dias do mês de Maio do ano de 2015, tomou posse ANNA KARINA BRAGA BEZERRA SILVA, aprovada no Concurso Público Municipal, realizado aos 28 dias do mês de Agosto do ano de 2011, para preenchimento de vagas no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sob o número de inscrição 1101112357, para o cargo de ARTE EDUCADORA, foi nomeada em caráter efetivo, através da portaria n 1211/2015 de 25 de Maio de 2015, tomou posse, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, as normas legais e regulamentares, observando os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, da lei Orgânica Municipal e o Estatuto do Servidor Municipal, para garantia do contínuo exercício de suas funções e a bem do serviço público municipal de São Gonçalo do Amarante, junto não só a sua unidade de lotação mas, as diversas unidades da Administração Municipal.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.
Secretaria Municipal de Administração, em 25 de Maio de 2015.

Jaime Calado Pereira dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Anna Karina Braga Bezerra Silva
SERVIDOR (A)

Portaria nº 1212/2015-GP.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 31 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso público municipal nº 001/2011, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

Considerando a ordem decrescente da listagem dos candidatos aprovados;

Considerando o disposto no inciso VII, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo, DAISY REIS PEREIRA, aprovada no Concurso Público realizado em 28 de Agosto de 2011, para o cargo de PSQUIATRA, sob o nº de inscrição 101111232, para o nível inicial integrante do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 20 horas semanais.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, em 25 de Maio de 2015.

Jaime Calado Pereira dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

Aos 25 dias do mês de Maio do ano de 2015, tomou posse DAISY REIS PEREIRA, aprovada no Concurso Público Municipal, realizado aos 28 dias do mês de Agosto do ano de 2011, para preenchimento de vagas no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sob o número de inscrição 101111232, para o cargo de PSQUIATRA, foi nomeada em caráter efetivo, através da portaria n 1212/2015 de 25 de Maio de 2015, tomando posse, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, as normas legais e regulamentares, observando os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, da lei Orgânica Municipal e o Estatuto do Servidor Municipal, para garantia do contínuo exercício de suas funções e a bem do serviço público municipal de São Gonçalo do Amarante, junto não só a sua unidade de lotação mas, as diversas unidades da Administração Municipal.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.
 Secretaria Municipal de Administração, em 25 de Maio de 2015.

Jaime Calado Pereira dos Santos
 PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Daisy Reis Pereira
 SERVIDOR (A)

Portaria nº 1213/2015-GP.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
 Considerando o disposto no inciso II, artigo 31 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso público municipal nº 001/2011, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

Considerando a ordem decrescente da listagem dos candidatos aprovados;

Considerando o disposto no inciso VII, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo, SUEDY CLARA DO NASCIMENTO BEZERRA, aprovada no Concurso Público realizado em 28 de Agosto de 2011, para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, sob o nº de inscrição 101101719, para o nível inicial integrante do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
 Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, em 25 de Maio de 2015.

Jaime Calado Pereira dos Santos
 PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

Aos 25 dias do mês de Maio do ano de 2015, tomou posse SUEDY CLARA DO NASCIMENTO BEZERRA, aprovada no Concurso Público Municipal, realizado aos 28 dias do mês de Agosto do ano de 2011, para preenchimento de vagas no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sob o número de inscrição 101101719, para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, foi nomeada em caráter efetivo, através da portaria n 1213/2015 de 25 de Maio de 2015, tomando posse, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, as normas legais e regulamentares, observando os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, da lei Orgânica Municipal e o Estatuto do Servidor Municipal, para garantia do contínuo exercício de suas funções e a bem do serviço público municipal de São Gonçalo do Amarante, junto não só a sua unidade de lotação mas, as diversas unidades da Administração Municipal.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.
 Secretaria Municipal de Administração, em 25 de Maio de 2015.

Jaime Calado Pereira dos Santos
 PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Suedy Clara do Nascimento Bezerra
 SERVIDOR (A)

PORTARIA Nº 321/2015-A.P., de 18 de Maio de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 6º da EC. 41/2003, c/c § 5º do Artigo 40 da CF, c/c art 2º da EC 47/2005 e com artigo 61, da Lei Complementar Municipal nº 053/2009:

RESOLVE: desligar do Serviço Público Municipal, a servidora MARIA DE LOURDES BATISTA, Matrícula nº 6132, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, tendo em vista a sua aposentadoria com direito reconhecido a partir de 01 de Fevereiro de 2015, conforme Comunicado de Concessão de Aposentadoria do Instituto de Previdência Social de São Gonçalo do Amarante/RN - IPREV.

Jaime Calado Pereira dos Santos
 PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 323/2015-A.P., de 18 de Maio de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 6º da EC. 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da CF, c/c art 2º da EC 47/2005 e com artigo 61, da Lei Complementar Municipal nº 053/2009:

RESOLVE: desligar do Serviço Público Municipal, a servidora LEONITA MARIA DA SILVA BORGES, Matrícula nº 5108, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, tendo em vista a sua aposentadoria com direito reconhecido a partir de 01 de Março de 2015, conforme Comunicado de Concessão de Aposentadoria do Instituto de Previdência Social de São Gonçalo do Amarante/RN - IPREV.

Jaime Calado Pereira dos Santos
 PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 324/2015-A.P., de 18 de Maio de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 6º da EC. 41/2003, c/c art. 2º da EC 47/2005, c/c o artigo 61, da Lei Complementar Municipal nº 053/2009:

RESOLVE: desligar do Serviço Público Municipal, a servidora GERALDA OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula nº 0080, Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, tendo em vista a sua aposentadoria com direito reconhecido a partir de 01 de Março de 2015, conforme Comunicado de Concessão de Aposentadoria do Instituto de Previdência Social de São Gonçalo do Amarante/RN - IPREV.

Jaime Calado Pereira dos Santos
 PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 357/2015-A.P., de 22 de Maio de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o inciso X, do Art. 45, da lei Orgânica Municipal:

RESOLVE: desligar do Serviço Público Municipal, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA, Matrícula nº 0106, Auxiliar de Tesouraria, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, tendo em vista o seu falecimento em 15 de Maio de 2015, constante da Certidão de Óbito de Matrícula nº 0943910155 2015 4 00036 167 0019901 15, expedida pelo Cartório Único de Igapó, Natal/RN, em 20 de Maio de 2015.

Jaime Calado Pereira dos Santos
 PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 359/2015-A.P., de 25 de Maio de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Estatuto do Servidor (a) do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 513/2015-SEMA:

RESOLVE: exonerar a pedido, a servidora ALCILENE XIXIU DA SILVA MEDEIROS, Matrícula 11424, Educadora Infantil, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, retroagindo os seus efeitos à partir de 20 de Maio de 2015.

Jaime Calado Pereira dos Santos
 PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 360/2015-SEMA, de 25 de Maio de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 548/2015-SEMA:

RESOLVE: conceder a CARMELITA MOURADA SILVA, Matrícula 9130, Merendeira, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 25 de Maio de 2015 à 25 de Agosto de 2015, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 26 de Agosto de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 361/2015-SEMA, de 26 de Maio de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 578/2015-SEMA:

RESOLVE: conceder a SOLANGE LOPES SILVEIRA, Matrícula 5729, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Junho de 2015 à 01 de Setembro de 2015, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Setembro de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/CONTABILIDADE

Anexo XXII Relatório Resumido da Execução Orçamentária	Poder: Executivo PREF.MUNIC.SÃO GONCALO DO AMARANRE Bimestre de Referência: 02/2015
---	---

LRF, Art. 48 – Anexo XXII – RREO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA		No Bimestre	Até o Bimestre		
Previsão Inicial da Receita		368.741.094,80	368.741.094,80		
Previsão Atualizada da Receita		368.741.094,80	368.741.094,80		
Receitas Realizadas		40.612.155,82	79.120.892,24		
Saldo do Exercício Anterior					
Déficit Orçamentário					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA		No Bimestre	Até o Bimestre		
Dotação Inicial		368.741.094,80	368.741.094,80		
Dotação Atualizada		368.741.094,80	368.741.094,80		
Despesas Empenhadas		34.997.159,74	122.352.014,47		
Despesas Liquidadas		36.417.793,34	58.991.192,40		
Superávit Orçamentário					
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		34.997.159,74	122.352.014,47		
Despesas Liquidadas		36.417.793,34	58.991.192,40		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida			183.959.090,49		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMENTOS DE PREVIDÊNCIA		Receita até o Bimestre	Despesas Até o Bimestre		
Regime Ger. de Previdência Social. Receitas até o Segundo Bimestre 2015		O Município possui Regime de Previdência própria	Regime Geral de Previdência Social Despesa a até o Segundo Bimestre 2015		
	R\$		R\$1.551.887,13		
6.672.193,98					
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixa no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)	
Resultado Nominal					
Resultado Primário					
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER EXECUTIVO					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		2.832.556,46		100.527,00	2.732.029,46
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		12.910.733,07		1.132.337,06	11.778.396,01
Poder Executivo					
SUB-TOTAL		15.743.289,53		1.232.864,06	14.510.425,47
REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA					
Restos a Pagar Processados		13.097,64		3.974,40	9.123,24
TOTAL GERAL		15.756.387,17			

Jaime Calado Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

ANEXO XV RGF-Demonstrativo da Despesa de Pessoal	Poder/Órgão: PREF.MUNIC.SÃO GONÇALO.DO AMARANTE
	Bimestre de Referência: 1º Quadrimestre/2015

LRF, art 55, início I, alínea "a"- Anexo XV Em Reais

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS LIQUIDADAS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	77.034.119,88
Pessoal Ativo	77.034.119,88
Pessoal inativo e Pensionista	
Outras Desop.de pessoal Decorrentes de Terceirização(art.18§ 1º da lrf)	
Despesa não Computadas (art. 19 § 1º da LRF)	2.259.445,57
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	1.630.460,87
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	628.984,70
(-) Inativos com Recursos Vinculados	
(-) Convocação Extraordinária (Inciso II, §6º, art.57 da CF)	
(-) IRRF (Recibo na Fonte – de acordo com a Decisão 1.049/2004 – TCE)	
TOTAL DA DESP. LÍQUIDA COM PESSOAL	74.774.674,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(III)	183.959.090,49
% DO TOTAL DA DESP. LÍQ. COM PESSOAL sobre a RCL (IV)	40,65%
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 54,0 %	54%00
LIMITE PRUDÊNCIAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 51,3%	51,30%
Limite Alerta(inciso II do §1º do art.59 da LRF)-<%>	48,60%
% TDP (b)	
Excedente (c) = (b – a)	

Jaime Calado Pereira dos Santos
PREFEITO

SAAE

EXTRATO CONTRATO Nº 04050001/2015

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante/RN.
Contratada: Zona Norte Refrigeração LTDA.

Objeto: Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar tipo Split, para atender as necessidades do SAAE nas diversas localidades onde possuem escritórios do órgão, conforme processo de Dispensa de Licitação nº 08/2015.

Vigência: 04 de maio de 2015 à 31 de outubro de 2015.

Do Valor: Valor Global de R\$ 5.610,00 (cinco mil seiscentos e dez reais).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica,

São Gonçalo do Amarante, 04 de maio de 2015.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretor Presidente



Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: **3278.4850 - 3278.3499**

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: **www.saogoncalo.rn.gov.br**